



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 123/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 686079** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município dos itens fracassados e desertos no pp 006/2017, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pronto atendimentos e Serviços de Referência**. Aos 26 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria nº 082/2017/SMS, para julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 13 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 19 de setembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, no valor unitário de R\$ 6,24, A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 02 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, no valor unitário de R\$ 5,40, A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 15 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 03 Altermed Material Médico Hospitalar Ltda foi desclassificada** não apresentou Certificado de Boas Práticas de Fabricação validado conforme item 6.4.2 e 6.4.3 do edital, restou **FRACASSADO**. **ITEM 04** restou **FRACASSADO**. **ITEM 05 - DESERTO**. **ITEM 06** restou **FRACASSADO**. **ITEM 07 - DESERTO**. **ITEM 08** restou **FRACASSADO**. **ITEM 09 – Profarma Specialty S.A.**, no valor unitário de R\$ 327,06. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 19 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 10** restou **FRACASSADO**. **ITEM 11 – Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** no valor unitário de R\$ 12,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 12** restou **FRACASSADO**. **ITEM 13** restou **FRACASSADO**. **ITEM 14** restou **FRACASSADO**. **ITEM 15 – Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.**, no valor unitário de R\$ 0,86. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 16 – Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.**, no

valor unitário de R\$ 1,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 17 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, no valor unitário de R\$ 0,39, A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 15 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 18 - A. G. Kienen & Cia Ltda. -ME**, no valor unitário de R\$ 1,32, A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 19 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 19** restou FRACASSADO. **ITEM 20 – DESERTO**. **ITEM 21** restou FRACASSADO. **ITEM 22** restou FRACASSADO. **ITEM 23** restou FRACASSADO. **ITEM 24 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, no valor unitário de R\$ 0,65, A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 15 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 25 - Pharmedice Manipulações Especializadas Ltda. – Me**, foi **desclassificada** pois não cumpriu o item 10.3 (Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, **no endereço indicado no subitem 1.10.**) cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 19 de setembro de 2017 e **foi entregue no dia 21 de setembro de 2017**. **ITEM 26** restou FRACASSADO. **ITEM 27 – Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**. **ITEM 28** restou FRACASSADO. **ITEM 29** restou FRACASSADO. **ITEM 30** restou FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:** Saul de Villa Luciano

**Equipe de apoio:** Joelma de Matos

Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2017, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126268** e o código CRC **DDAAD2ED**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.031893-1

1126268v5

1126268v5